



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 146/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.700,00 nas seguintes rubricas orçamentárias.

Atividade: 2103 – Manutenção Procuradoria Jurídica

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 6.500,00

Atividade: 2200 - Manutenção da Secretaria da Administração

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 31.000,00

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

Atividade: 2204 - Vale Alimentação

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0001 – Contratação por tempo determinado

R\$ 10.000,00

Atividade: 2401 – Obrigações patronais INSS

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0001 - Contratação por tempo determinado

R\$ 10.000,00

Atividade: 2206 – Obrigações patronais INSS

Elemento :3190.04.00.00.00.00.0001 - Contratação por tempo determinado

R\$ 1.200,00

Atividade: 2213 – Benefício aos Servidores Públicos

Elemento: 3390.08.00.00.00.00.0001 -Outros Benefícios Assistenciais do Servidor

R\$ 18.000,00

Atividade: 2500 - Manutenção da atividade administrativa da Saúde

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0040 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 32.000,00

Atividade: 2502 - Obrigações Patronais INSS

Elemento :3190.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações patronais

R\$ 8.000,00

Atividade: 2503 – Obrigações patronais RPPS

Elemento: 3190.13.00.00.00.00.0001 - Obrigações patronais

R\$ 8.000,00

Atividade: 2504 – Atenção Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0040 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

Atividade: 2601 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 13.000,00

Atividade: 2700 – Manutenção do Departamento da Agricultura

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 11.000,00

Atividade: 2900 - Manutenção da Secretaria de Obras Urbanas

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0001 - Contratação por tempo determinado

R\$ 7.000,00

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 9.000,00

ART. 2º Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos os provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2022, recursos livres (0001) e recursos da saúde (0040).

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/ RS 21 de dezembro de 2022



AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei nº 146/2022, o qual trata da suplementação de várias rubricas orçamentárias praticamente de todas as secretarias, onde tem como finalidade empenhar a folha de pagamento e encargos sociais correspondente ao mês de dezembro. Está se utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, de recursos livres e vinculado à saúde.

Expostas as razões, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Alto Alegre/RS 21 de dezembro de 2022

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal